



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.264.064/0001-01, com endereço Rua 250, nº 759, Qd. 32, Lt. 77, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.535-350, neste ato representada por **BRUNO LOPES DO PRADO**, brasileiro, Cédula de Identidade nº 4197242 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 997.711.791-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada de **CONTRATADA**; resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, **Processo nº 202100005015814**, nos termos da Lei nº 8.666/93; da Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Originário nº 046/2021 (000022765226) nos seguintes pontos:

i) prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/08/2022 a 12/08/2023, respaldada no art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e nos itens 06.1 e 06.2 da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS do contrato originário;

ii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS no seu item 04.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

04.1.1. O valor previsto para a execução dos serviços continuados de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização e descupinização em dependências internas e externas, no prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 24.477,37** (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos moldes da tabela abaixo:

ITEM	QTDE APLIC.	UNID	LOCAL	Mt ²	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização.	55.630,36	R\$ 0,11	R\$ 6.119,34	R\$ 24.477,37
VALOR TOTAL DE 4 APLICAÇÕES							R\$ 24.477,37

[...]

04.2. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total estimado é de R\$ 24.477,37 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.1801.04.122.1014.2051.03.15000100.90, DAOF nº 2022.1801.309/2022 GEOF (000031353227), oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00114 (000031446201), emitida em 30/06/2022, no valor de R\$ 10.198,90 (dez mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos), e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS no seu item 06.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

06.1. Este ADITIVO prorrogará a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/08/2022 a 12/08/2023**, limitada a 60 (sessenta) meses, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

[...]

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato nº 016/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE:**

(documento assinado eletronicamente)
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

(documento assinado eletronicamente)
BRUNO LOPES DO PRADO
Terra Forte Controle de Pragas EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA (GO), 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LOPES DO PRADO, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2022, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031460958 e o código CRC F4F5FFAF.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005015814



SEI 000031460958